



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1174

Proc. n.º 171101/2020

Rubrica:

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA vem através deste, convocar a empresa **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.650.345/0001-77, para assinatura do **TERMO ADITIVO DE VALOR** juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao Contrato n. 17110119/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2021-SRP para o **Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo**.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO**: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.


**PROCURADOR**: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com a Documentação de Habilitação, demonstrando a manutenção das condições de Habilitação, conforme instrumento convocatório.


Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal - MA, 13 de dezembro de 2021.

  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria n.º 06/2021

RECEBI EM, 13 / 12 / 2021

  
**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ n.º 06.650.345/0001-77



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1175  
Proc. nº: 171101/2020  
Rubrica: 8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
**CNPJ: 06.650.345/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:49:45 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: AEA5.A4B6.AAAF.21A9  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 227654/21

Data da

22/10/2021 08:49:49

Inscrição Estadual: 120777983

CPF/CNPJ: 06650345000177

Razão Social: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRALEÓ LTDA

Endereço: ROD BR 316, S N KM 361 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)6211115

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/02/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 071272/21

Data da

05/10/2021 15:39:10

Inscrição Estadual: 120777983

CPF/CNPJ: 06650345000177

Razão Social: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRALEÓ LTDA

Endereço: ROD BR 316, S N KM 361 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)6211115

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 e 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, e o nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
06.014.351/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1198

Proc. nº: 171101/2020

Rubrica: ①



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 13668/2021

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/03/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
235

Contribuinte  
PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Logradouro  
RCD BR 318, S/N, CEP ..

Cidade  
BACABAL

Matrícula  
235

CPF/CNPJ  
08.650.345/0001-77

Bairro  
CENTRO

UF  
MA

Finalidade da Certidão  
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 685. Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Usuário: carlos alberto montes junior

Emitida às 10:08:42 do dia 08/09/2021

Válida até 07/03/2022

Código de Controle da Certidão/Número 6LAW7SAPNB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.ma.município.online/fam/lex/servlet/impcoconautcert>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
06.014.351/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1179

Proc. nº: 171101/2020

Rubrica: B



## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 151/2021

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrito no cadastro municipal de nº 37201, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
37201

Contribuinte  
**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

Logradouro  
ROD BR 316, 000, KM 361, CEP - 65700-000

Cidade  
BACABAL

CPF/CNPJ  
06.650.345/0001-77

Bairro  
CENTRO

UF  
MA

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:                      Inscr Municipal: 30541                      Inscr Estadual:                      Data Encerramento:

Atividade:

Finalidade da Certidão  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Carlos Alberto Moraes Junior

Emitida às 11:13:20 do dia 30/11/2021

Válida até 29/01/2022

Código de Controle da Certidão/Número QVT8S3P5AJ

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/mwpcconsautcert>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.650.345/0001-77

**Razão Social:** PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

**Endereço:** EST BR 316 KM 361 S/N / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2021 a 02/01/2022

**Certificação Número:** 2021120401230831019633

Informação obtida em 07/12/2021 08:57:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 1181  
Proc. nº: 171101/2020  
Rubrica: Ø

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.650.345/0001-77  
Certidão nº: 56486795/2021  
Expedição: 09/12/2021, às 16:44:34  
Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.650.345/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERT-SJDBC - 2072021  
Código de validação: F9D84E2F27

### CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - DEMAIS**, com nome fantasia "POSTO PRIMAVERA", inscrita no CNPJ de nº 06.650.345/0001-77, com endereço na Rod. BR 316, s/nº, KM 361, Centro, Bacabal/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 22 de outubro de 2021.

EU JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA.

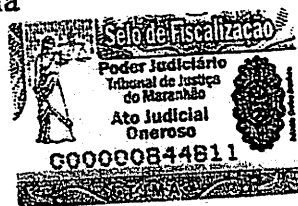
DISTRIBUIDOR DO FÓRUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Bacabal-MA, 22 de outubro de 2021.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Concelção do Lago Açú, Bom Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal  
Matrícula 117689



Documento assinado. BACABAL, 22/10/2021 10:40 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



**TERMO ADITIVO N.º 001/2021**

**TERMO ADITIVO n.º 001/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 17110119/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 171101/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2021-SRP**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 17110119/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL, E A EMPRESA PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA SOB CNPJ N.º 06.650.345/0001-77, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.276.332/0001-24 neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação, Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 742.278.403-25 e RG n.º 0000051920930 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **06.650.345/0001-77**, sediada na Rodovia BR 316, s/n, KM 361, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR**, portador do CPF sob o n.º 045.077.743-06 e Carteira de Identidade sob o n.º 0179403720016 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aditivar o contrato em epígrafe, cujo objeto é o **Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** de acordo com o que prescreve o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação:

**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**  
**12.361.0012.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO;**  
**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**  
**12.361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO;**



**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
12.361.0014.2225 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT;  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO;  
12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL;  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB;  
12.361.0014.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo constantes na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, do **CONTRATO n.º 17110119/2021** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2021-SRP**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico financeiro são os seguintes:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VLR. UNIT. CONTRATO	VLR. UNIT. REEQUILIBRIO
3	DIESEL S10	DIESEL S10	Primavera	LT	R\$ 3,89	R\$ 4,82

### **CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO**

A diferença do saldo dos itens contratados sofrerá um aumento de **R\$ 41.850,00**, passando o valor total contratado de **R\$ 175.050,00** (cento e setenta e cinco mil e cinquenta reais), para **R\$ 216.900,00** (duzentos e dezesseis mil e novecentos reais).

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1185

Proc. n.º 171101/2020

Rubrica:

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal - MA, 13 de dezembro de 2021.

**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
*Secretária Municipal de Educação*  
*Portaria n.º 06/2021*  
*Responsável Legal pela CONTRATANTE*

**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ n.º 06.650.345/0001-77  
**JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR**  
CPF n. 045.077.743-06  
**Sócio Administrador**  
*Responsável Legal pela CONTRATADA*

**TESTEMUNHAS:**

1.  2.   
RG/CPF: 034.185.153-12 RG/CPF: 017.486.863.48



A

**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ n.º 06.650.345/0001-77

Rodovia BR 316, s/n, KM 361, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA

**ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO**

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Travessa XV de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Sr. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 376.554.853-72 e RG n.º 0433021820118 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** sob CNPJ n.º 06.650.345/0001-77, sediada na Rodovia BR 316, s/n, KM 361, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representado pelo senhor **JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR**, portador RG n.º 0179403720016 SSP/MA e do CPF n.º 045.077.743-06 seu Sócio Administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar o fornecimento nos valores reajustado a partir da assinatura do **TERMO ADITIVO** n.º 001/2021, decorrente do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** n.º 17110119/2021, referente ao **Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo**, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 002/2021-SRP.

Bacabal - MA, 13 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS***Secretária Municipal de Educação**Portaria n.º 06/2021**Responsável Legal pela CONTRATANTE*RECEBI EM, 13 / 12 / 2021  
**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

CNPJ n.º 06.650.345/0001-77